

LEI Nº 827/2008

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Municipal/2008 - Lei Municipal nº 797/2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Municipal - Lei Municipal nº 797/2007, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atendimento da programação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes de Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, destinado à drenagem e pavimentação de ruas do Rizzi.

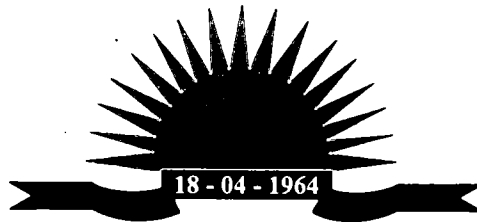
Art. 3º. A abertura deste crédito especial não irá gerar impactos financeiros ao Orçamento Municipal do exercício de 2008.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 03 de junho de 2008.


EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CRÉDITO ESPECIAL		ANEXO ÚNICO		
				R\$1,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
001.060.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0006.1.005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO E MELHORIAS DE VIAS. Obras e Instalações	4.4.90.51.00	004	100.000,00
			TOTAL	100.000,00


Edivan MENEGHEL
Prefeito Municipal
ITARANA - ES